



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020

PROCESSO SEI Nº 0008520-44.2020.6.02.8502

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Estado de Alagoas, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para armazenamento, guarda e transporte de Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais para utilização nas Eleições de 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.015.041/0001-38, com sede nesta capital, na avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL, doravante denominado TRE/AL, neste ato representado, conjuntamente, por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e o Estado de Alagoas, por intermédio da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC**, inscrita no CNPJ nº 02.558.636/0001-89, rua Dr. Ciridião Durval, nº 85, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-230, neste ato representada pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil, Tenente Coronel BM Moisés Pereira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 644.025.684-04, portador da Carteira de Identidade nº 927.320 SSP/AL, decidem celebrar o presente termo, nos termos das cláusulas e condições seguintes e com sujeição, no que couber, às disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Este termo tem por finalidade instituir parceria entre o TRE/AL e a CEDEC visando o armazenamento, a guarda e o transporte de Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais para utilização durante as Eleições de 2020, com fim de prevenir a disseminação do coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2.1. O TRE/AL coordenará a parceria, cabendo-lhe, por conduto de comissão especialmente designada:

- a) entregar à CEDEC os Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais listados no Anexo I deste Termo;
- b) coordenar o transporte dos Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais até os locais de votação, em momento próximo à realização das eleições;
- c) disponibilizar vigilância armada no local onde serão armazenados os Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais listados no Anexo I deste Termo;
- d) fornecer os materiais preventivos indicados no Anexo II – Indicações e Detalhes para os Itens de Segurança.

2.2. Caberá à CEDEC:

a) ceder espaço destinado ao armazenamento e guarda dos Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais listados no Anexo I deste Termo, que inclui item perigoso, inflamável e explosivo, a saber álcool 70%;

a.1) Para o armazenamento correto e seguro do álcool 70%, deverão ser observadas, entre outras disposições dos órgãos de controle e fiscalização competentes, as seguintes recomendações:

a.1.1) Usar locais bem ventilados e afastado do calor, faíscas e chamas, com alertas a fumantes;

a.1.2) Observar se a temperatura nos locais de armazenagem está abaixo de 35 graus celsius;

a.1.3) Manter os frascos fechados para evitar os vapores e risco de incêndio;

a.1.4) Não armazenar próximo aos seguintes produtos: Perclorato de potássio, Cloro, Ácido nítrico, Permanganato, Cromato (em solução ácida), Perclorato de nitrosilo, devido a possibilidade de reações perigosas;

a.1.5) Não armazenar próximo aos seguintes materiais incompatíveis: Metais alcalinos, agentes oxidantes, peróxidos, cloreto de acetila, dióxido de potássio, pentafluoreto de bromo, brometo de acetila, platina e sódio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- b) colaborar no transporte dos Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais, especialmente material inflamável (álcool em gel e líquido), até os locais de votação, em momento próximo à realização das eleições;
- c) Disponibilizar uma guarnição de bombeiro, no horário diurno, no espaço destinado ao armazenamento e guarda dos Equipamentos de Proteção Individual e demais materiais, durante o período em que lá se encontrem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

3.1. Este Termo de Cooperação Técnica não implicará compromissos financeiros ou transferência de recursos entre as partes, correndo as despesas decorrentes deste acordo por conta das dotações orçamentárias próprias de cada parte, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES.

5.1. Este termo poderá ser alterado pelas partes em comum acordo, **mediante termo aditivo escrito**, em qualquer de suas cláusulas ou disposições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Caberá ao TRE/AL a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO.

7.1. As partes elegem, com renúncia de qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção judiciária de Maceió, para dirimir as questões decorrentes deste termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

E, por estarem acordados, as partes assinam o presente instrumento e em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maceió, 02 de outubro de 2020.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Pela CEDEC:

MOISES PEREIRA DE
MELO:64402568404
Tenente Coronel BM Moisés Pereira de Melo
Coordenador

Assinado digitalmente por MOISES PEREIRA DE MELO:64402568404
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=(EM BRANCO), OU=AS IACRAMA, CN=MOISES PEREIRA DE MELO:64402568404
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-05 15:34:21
Foxit Reader Versão: 9.7.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

Discriminação e Quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual e Demais Materiais

Item	Material	Unidade	Quantitativo
1	Face Shield	Unidade	27.270
2	Máscaras	Unidade	106.728
3	Álcool Gel	Frasco de 215 ml	26.710
4	Álcool Gel	Frasco de 500 ml	27.567
5	Álcool Líquido	Frasco de 400g	5.775
6	Poster A3	Unidade	6.891
7	Poster 54x74 cm	Unidade	2.538
8	Adesivos	Unidade	26.247

Nº de Pallets: 54

Nº Carretas (24 pallets): 3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II
INDICAÇÕES E DETALHES PARA OS ITENS DE SEGURANÇA
REGULARIZAÇÃO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E
EMERGÊNCIAS

REQUERENTE – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

REQUERIDO – Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

LOCAL DE INSTALAÇÃO – Escola Estadual Professor José Vitorino da Rocha.




FINALIDADE – Proteção da Carga de Alcool 70° para as Eleições 2020.

1 - DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (FOTOLUMINESCENTE)

As Sinalizações de Orientação e Salvamento deverão ser de forma quadrada ou retangular, com a cor de fundo (cor de segurança) Verde e a cor do símbolo (cor do contraste) Fotoluminescente, Indicando e Orientando quanto as Saídas de Emergência, conforme a NBR 13434-2/2004 (sinalização de orientação e salvamento, equipamentos e complementar de saídas e obstáculos), distribuídas nos ambientes internos da edificação conforme sua necessidade de orientação;

Nota: a manutenção das sinalizações de emergência deverá seguir as instruções e indicações da NBR 13434-2/2004

DESCRIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES

Quantidade	Símbolo Código	Significado	Forma e cor	Aplicação
02	 COD. 12	Rota a seguir	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (direita) de uma saída de emergência
01	 COD. 12	Rota a seguir	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda) de uma saída de emergência
01	 COD. 17	Saída Final	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso

DIMENSÃO DAS INDICAÇÕES DE SAÍDA

Sinal	Forma geométrica	Medidas Mínimas	Distância máxima de visibilidade
	Largura	31,6 cm	10,0 metros
	Altura	15,8 cm	
	Largura	31,6 cm	10,0 metros
	Altura	15,8 cm	
	Largura	31,6 cm	10,0 metros
	Altura	15,8 cm	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2 - DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão estar conforme a NBR 10898.

*Fornecidas e Instalação, conforme projeto aprovado, **03** (três) **LUMINÁRIAS TIPO ACLARAMENTO** com autonomia de 3h e com a configuração técnica abaixo:*

Intensidade Máxima pra evitar o ofuscamento:

Altura do ponto de luz em relação ao piso - m	Intensidade máxima do ponto de luz Cd	Iluminação ao nível do piso cd/m ²
2,5	400	64

Dados Técnicos:

Tipo de luminárias	<i>Aclareamento com autonomia mínima de 03 horas</i>
Tipo de lâmpada	<i>Led</i>
Potencia em watts	<i>2 W</i>
Tensão, em volts	<i>Bivolt 127/220V</i>
Quantidade / Fluxo luminoso em lumens	<i>30 lâmpadas Led / 80 lm</i>
Ângulo de dispersão	<i>45°</i>
Vida útil do elemento gerador de luz	<i>24 meses</i>
De acordo com itens 4.7.2, 4.7.5 e Tabela 1 da NBR 10898/1999 da ABNT	

Notas para as Iluminações de Emergência:

- Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com a NBR 6146, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária.*
- A Manutenção do sistema de iluminação de emergência deverá seguir as instruções e indicações da NBR 10898.*

3 - DOS APARELHOS EXTINTORES:

Deverão estar conforme a NBR 12693/2010.

Serão instalados extintores visando a proteção da edificação no caso de um sinistro de incêndio. sendo dos tipos:



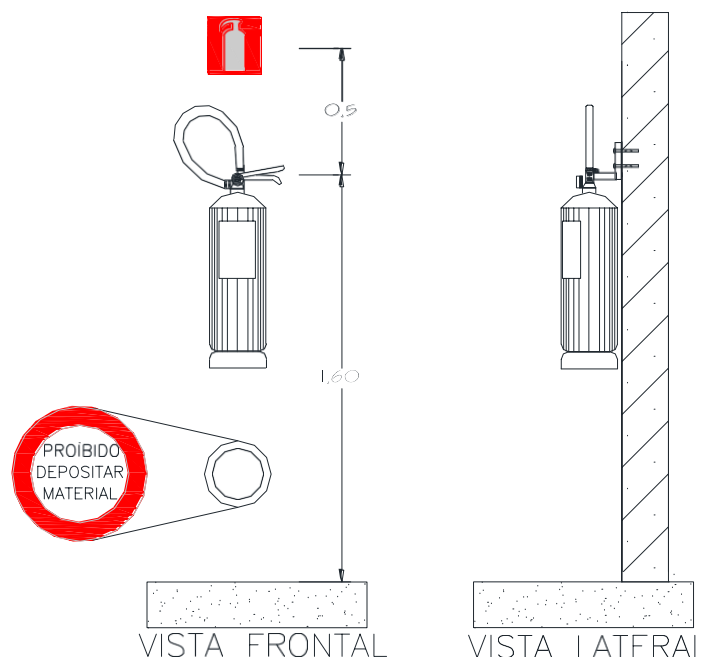
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- **04** (quatro) **EXTINTORES PORTÁTEIS** de *Pó Químico Seco ABC* com 06 quilos e capacidade mínima individual 4-A:80-B:C.
- **02** (dois) **EXTINTORES SOB RODAS** de *Pó Químico Seco BC* com 50 quilos e capacidade mínima individual 80-B:C.
- **01** (um) **EXTINTOR SOB RODAS** de *Espuma Mecânica* com 50 litros e capacidade mínima individual 6-A:80-B.

Notas para os Extintores:

- A sinalização dos extintores deverão atender aos mesmos requisitos da NBR 13434 (Sinalização de Emergência) e vir acompanhada com a aquisição do equipamento;
- Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido;
- Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado e nem abaixo de 1,00 metro deste mesmo piso acabado.

Detalhe de instalação do Extintor Portátil:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DETALHE DO EXTINTOR NA PAREDE

ESCALA: 1/20

Maceió-AL, 28 de Setembro de 2020.

**MOISES PEREIRA
DE MELO:**
64402568404

Assinado digitalmente por MOISES PEREIRA DE MELO:
64402568404
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=(EM BRANCO),
OU=AR IAPRAMA, CN=MOISES PEREIRA DE MELO/64402568404
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.10.05 15:35:19
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Moisés Pereira de Melo – Ten Cel BM
Coordenador Estadual de Defesa Civil de
Alagoas

**PEDRO AUGUSTO
MENDONCA DE
ARAUJO:3092M105**

Assinado de forma digital por
PEDRO AUGUSTO MENDONCA
DE ARAUJO:3092M105
Dados: 2020.10.07 19:08:51
-03'00' ®